



① Registrado
vol. e n.º 2751

35
ENVIAR-SE A DIRECÇÃO
Porto, 27 JAN. 1939

O PRESIDENTE

CMP
AG

27 JAN. 1939

Licença nº 132
Dr. Carlos A. 1939

Camara Municipal do Porto

Alzira Pereira da Silva, moradora na rua 31 de Janeiro
numero 171 segundo, desejando fazer alguma alterações no
seu prédio em construção na rua Particular a Miguel Bombarda
conforme o projecto junto, pede á Exm^a. Camara para que lhe
seja passada a respectiva licença.

Porto 28 de Dezembro de 1938

Alzira Pereira da Silva



RECONHEÇO A ASSINATURA

Supra.

9 de Janeiro de 1939



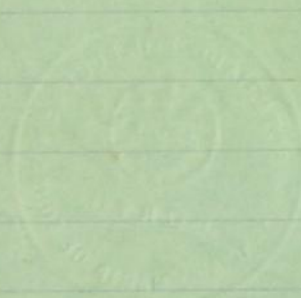
Assud. do notario
Dr. Sousa

C. M. P.
20 FEV. 1944

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pórtó, 6 de Maio de 1939
O Presidente,

Espingueiro





2

EMP
AG

Termo de Responsabilidade

Renato Móbtes, architecto diplomado pela Escola de Belas do Porto, declara assumir nos termos do Decreto de 6 de Julho de 1895 a responsabilidade pela execução e segurança da obra a que se refere o requerimento da Ex^{ma}. Senh^{ora}. Alzira Pereira da Silva.

Porto 25 de Janeiro de 1939

Renato Móbtes

Assinatura

assinatura

Porto, 27 JAN. 1939



Assinatura

Ajud. do Notário Dr. Ganga



3
APROVADO

CMP
AG

Pôrto, 6 de Janeiro de 1939
O PRESIDENTE

República

Memoria Descritiva

O aditamento junto refere-se a uma modificação que a Exma. Senhora D. Alzira Pereira da Silva pretende mandar modificar na sua casa em construção na rua particular a Miguel Bombarda, e conforme a planta topografica junta, modificação esta feita de harmonia com o aditamento junto. A renovação d'ar dos quartos de banho será feita por meio de mangas de ventilação. A estrutura interior do prédio será alterada conforme indicado no aditamento junto com as côres vermelho e amarelo. A cobertura que primitivamente foi projectada em madeira e telha será substituída por terraço em cimento armado devidamente impermeabilizado, não se apresentando os calculos, em virtude deste ser feito de harmonia com os já apresentados para os pavimentos inferiores. Este aditamento tambem se refere ás modificações a fazer nas instalações sanitarias.

Recebido
Agencia

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano N.º 8592 { 10450
9190 Fl. 202
5417

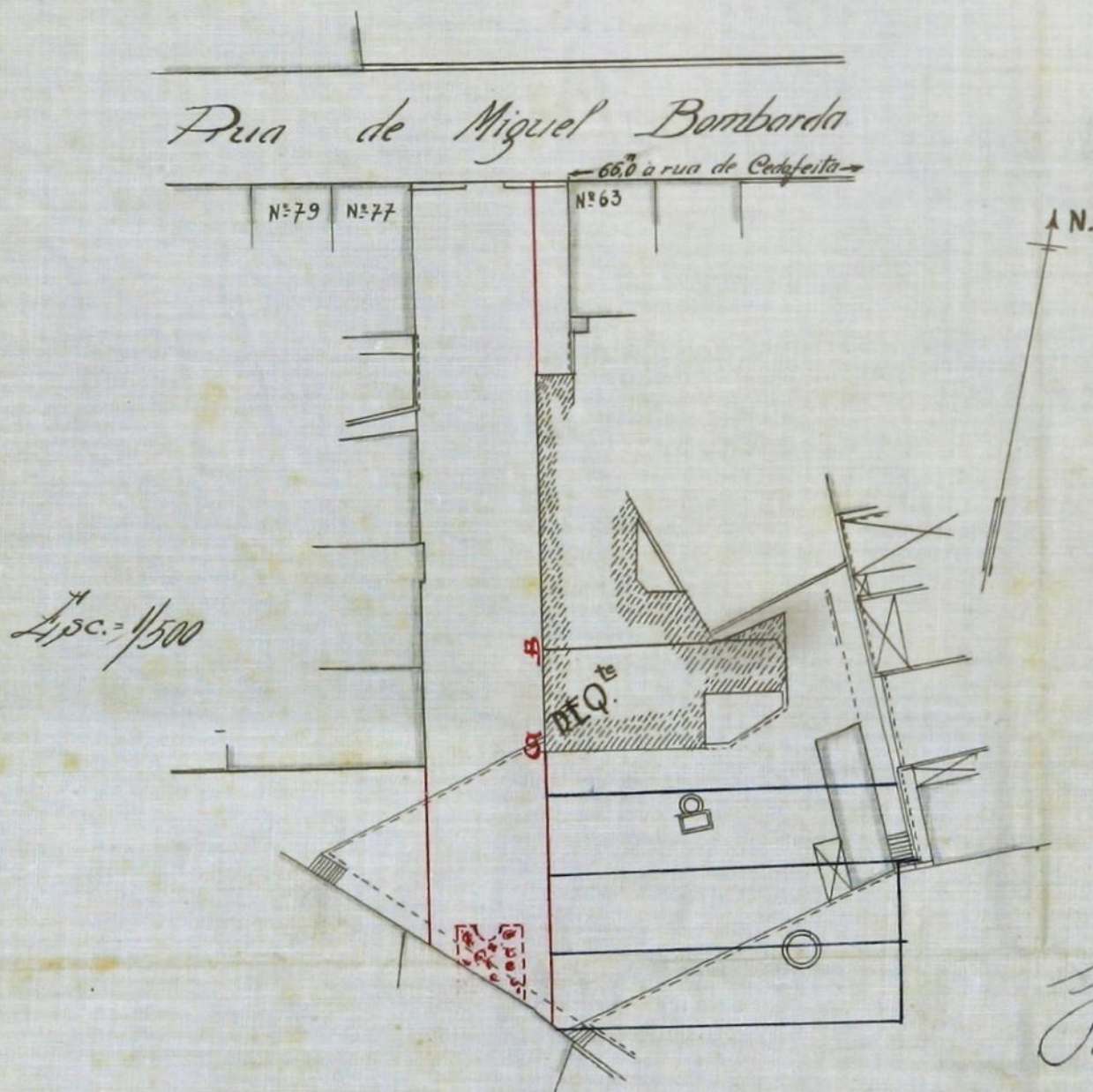
Recto 17 de Janeiro de 1939

El. O Eng.º Chefe dos Serviços

[Signature]



a 13- Alinhamento e nivelamento: os actuais.
a 13- Local dentro da zona de respeito (200m) da
Escola nº 130 (Decreto nº 13337 de 3/3/1927).



[Signature]
Vi. B.
[Signature]

Escudos 197805
Folha n.º 1327
21/3/1939
Yngubrun



6

Registo { N.º 2751
Data 22-1-39



Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: *Alzira Pereira da Silva*
Especificação da obra: *Alvará nº 7648124 204/38*
Situação: *R. Miguel Bontade*
Responsável: *Rebato Monte*

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 3.ª Categoria	Zona <i>Central</i>	
DE LICENÇA:			
Fixa			<i>6000</i>
Por levantar pavimento			\$
Por m² de construção			\$
Por m² de área útil			\$
Por ml. de muro interior			\$
Por ml. de muro exterior			\$
Por ligação ao Colector Geral			\$
DE ESTÉTICA:			
Por m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
Por ml. de saliência			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			<i>750</i>
Impresso			<i>38</i>
Adicional de 30 %-Lei 22520			<i>20540</i>
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			\$
Para o Estado			\$
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde			\$
DIVERSOS:			
Imposto do selo			<i>890</i>
Depósito de garantia da obra			<i>10000</i>
Idem do pavimento			\$
Total — Esc.			<i>197507</i>

MEDIU:

Dimas Paes

TAXOU:

CONFERIU:

Yngubrun

4. 3. 38

DEFERIDO

Pôrto, em -6. MAR 1939 / 198_

Q. Presidente, *sub*

Sapientia

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

(7)

CMP
AG

2751

27.1.939

Pro Serviços de Urbanização, Inspec-
ção de Saúde e Inspeção de Incendios para se
signarem informar.

Porto, 30 de Janeiro de 1939

Baneira

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

2 de Fevereiro de 1939

J. Joaquim de Figueiredo

V.

J. Bernardino Figueiredo



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Quanto ao aditamento não a observar.

12.2.1939

Ante

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Quanto ao saneamento: Satisfaz, ficando de responsabilidade do tecnico a principal e o corte do extremo do ramal de ligação

Prazo para execução: Substitui o projecto aprovado

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
meu acordo de deferimento.

Puro, 15 de fevereiro de 1939

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Dauer →



ANO CIVIL DE 1939

(8)

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 502

Despacho de _____ de _____ de 1939

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito	—\$—
Total Esc.	100\$00

Pela presente guia vai

 entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cem contos*

como depósito de parantia às condições

*da licença para alterar
propriedade na Rua da Boquinha Bombarda, re-
gisto n.º 2757, de 27/1/1939*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais

22 de Março de 1939

2.ª Direcção - SERVIÇOS DE FINANÇAS

O Director

Recebi a quantia de

cem contos

Tesouraria Municipal do Porto, em

22 de

Março

de 1939

Registada

O Tesoureiro,

Em _____ de _____ de 1939



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central (9)

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 132 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 6 de Março de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 2751 é concedida esta licença a

Alzira Pereira da Silva

para executar as obras nele descritas e documentos anezos, sob a direcção do tecnico

Renato Montes

Especificação da obra: 3ª Categoria alteração do projecto 76481, licença 704/38

Situação rua Miguel Bombarda

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em subsiste o do projecto aprovado

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

a) - Saneamento - Satisfaz, ficando da responsabilidade do tecnico a posição e a cota do extremo do ramal de ligação.

Porto e Paços do Concelho, 23 de Março de 1939 (nove)

Guilherme B. Pereira da Silva

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 502

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Alf. S. da Silva

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

Fixa	60 \$ 00
Por levantar pavimento.	\$
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil.	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA :

Por m. ² de frontaria.	\$
-----------------------------------	----

DE VARANDAS :

Por ml. de saliência.	\$
-----------------------	----

DE NUMERAÇÃO :

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO :

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS :

Para a Câmara	7 \$ 50
Impresso	\$ 25
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.	20 \$ 40

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$

DIVERSOS :

Imposto de Sêlo	8 \$ 90
Depósito de garantia da obra.	\$
Idem de pavimento	\$

Total—Esc. . . 197 \$ 05

R. Miguel Bombarda, 71

ENVIAR A 3 4.40
Porto, DIRECCAO
O PRESIDENTE UEL 1939



Registado
21386
8 DEZ 1939
(10)

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
17 JAN 1940
Porto, O Presidente

Preparo 9.40
3386 habra

Exm^a. Camara Municipal do Porto
Alzira Pereira da Silva, moradora na rua do Bon-
jardim nº 276, tendo concluido o seu predio na rua Miguel
Bombarda nº 71 F. a 71 g, conforme a licença nº 132, de
6 de Março do corrente ano, pede á Exm^a. Camara a respectiva
vistoria para fins de habitabilidade.

Porto 6 de Dezembro de 1939

Alzira Pereira da Silva 198

Em 21-XII-939 ás 11h.
Esta' conforme
May

C. M. P.
20 FEV. 1940



**Câmara
Municipal
do Porto**

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Informação N.º 957/10

REGISTO

80

Req. regist. sob o n.º

21386

R.º Secretaria Geral n.º

11

Ref.ªs

Vitoria

Ent.ª na Câmara em

8-12-939

" nos Serviços em

Informado em

6-1-940

As obras foram executadas de acôrde
com a licença concedida ao projec-
to aprovado. Procedeu-se a neces-
sária vistoria, não havendo inconveni-
ente em entregar ao interessado o res-
pectivo atestado de habitabilidade.

Saney

Em termos de deferimento

13 de Janeiro de 1940
Saney

Auto de Vistoria

12

Aos dois e um do mês de Dezembro de mil nove-
centos e trinta e nove, compareceram na rua de Miguel
Bombarda Por 71-f-71-g

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico, e Gui-
lherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais verificaram
que o prédio que Heliza Louisa da Silva construiu

ao abrigo da licença N.º 704 de 1938 e 132 de 1939
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Antônio Soares
Engenheiro
Guilherme Bomfim Barreiros



ATESTADO DE HABITABILIDADE

Antônio Augusto Esteves Mendes Corrêa, Presidente da Câmara Municipal do Porto, atesta nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catorze mil trescentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o prédio sito na rua Miguel Bombarda com os números de policia setenta e um-f-setenta e um-g-construido por Alzira Pereira da Silva ao abrigo das licenças camarárias números setecentos e quatro de mil novecentos e trinta e oito e cento e trinta e dois de mil novecentos e trinta e nove se encontra em condições de habitabilidade, como se verificou na vistoria realizada em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o selo branco das armas da Cidade, Porto e Paços do Concelho, de Fevereiro de 1940.

Eu

O PRESIDENTE



11789
C. M. P.
2.ª Direcção (Serviços de Finanças)
N.º 1444
221 1939

14

21383

8 DEZ 1939

CMP
AG

ENVIADA 9
Porto, 17 JAN 1940
O PRESIDENTE

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
17 JAN 1940
Porto, em 17 JAN 1940
O Presidente

Exm.ª Camara Municipal do Porto

Alzira Pereira da Silva, moradora na rua do
Bomfim nº 276, tendo concluido o seu prédio na rua
Miguel Bomfim nºs. 71 f. a 71 G, conforme a licença
nº 138 do corrente ano, p'de á Exm.ª Camara o respectivo
levantamento de deposito.

Averbado no Bolletim nº 199
1939

Porto 6 de Dezembro de 1939

Alzira Pereira da Silva

20 FEV. 1940
ORIGINAL

Em cumprimento do despacho supra
passada a guia de levantamento nº 212
nesta data foi entregue ao interessado
Rep.ª da Fazenda Municipal de 22

15

CAMP
AG



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Serviços de Edificações Urbanas

Informação de Levantamento de Depósito

Registo N.º 21383

Data 8-12-933

Requerente: Maria Juvia da Silva

Morada:

Situação da obra: Rua de Miguel Bombarda

Especificação da obra: Alteração lic. 714/38

Licença N.º 132 de 23 de Maio de 1939

Importância depositada: 1000000

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

(EXEQUENTE)

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado p.e. deliberação camarária de 2 de Janeiro de 1932.

Porto, 11 de Dezembro de 1939

[Signature]

Aos Serviços de Urbanização e Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 11 de Dezembro de 1939

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]

Serviços de Urbanização

Quanto a este Serviço, está

em termos de desfechimento.

Porto, 13 de Dezembro de 1939

[Signature]

15 fls.
ma fex



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Em vista das informações dadas e tendo as
obras sido executadas de acôrdo com a licen-
ça, sanção da e projeto aprovado, mereceu
deferimento.

Pôrto, 13 de maio de 1946

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Bauer

Em termos de deferimento

Pôrto, 13 de maio de 1946

Ref. O Director

Bauer